

Governança Pública FDE	0,00	27.747.405,00	0,00	0,00	27.747.405,00
01500000001	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	16.000.000,00
01759000078	0,00	11.747.405,00	0,00	0,00	11.747.405,00
Manutenção da Gestão IGEPREV	0,00	5.786.504,04	5.000.000,00	0,00	10.786.504,04
01802000061	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	10.000.000,00
SEEL	0,00	786.504,04	0,00	0,00	786.504,04
02500000001	0,00	539.862,25	0,00	0,00	539.862,25
Saúde UEPA					
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES					
02600312049	0,00	539.862,25	0,00	0,00	539.862,25
TOTAL	0,00	49.934.821,77	5.000.000,00	0,00	54.934.821,77

ANEXO A PORTARIA Nº 26, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025						
FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025					TOTAL
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL		
01500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00
01759000078 - CNCFDE	0,00	11.747.405,00	0,00	0,00	0,00	11.747.405,00
01802000061 - REC. RPPS. TX. ADM.	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	10.000.000,00
02500000001 - REC. ORDINÁRIO	0,00	1.741.979,96	0,00	0,00	0,00	1.741.979,96
02500100102 - EDUCAÇÃO - REC. ORD.	0,00	5.251.410,56	0,00	0,00	0,00	5.251.410,56
02600312049 - FES - EMEN. MANUT.B	0,00	539.862,25	0,00	0,00	0,00	539.862,25
41500000001 - Outr.Contrap.	0,00	9.654.164,00	0,00	0,00	0,00	9.654.164,00
TOTAL	0,00	49.934.821,77	5.000.000,00	0,00	0,00	54.934.821,77

PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº DECRETO Nº 4422, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

RESOLVE:

I - Reduzir o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2025, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA GHASSAN TUMA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

ANEXO A PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025						
ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / DE DESPESA/SUB DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
POLÍTICA SOCIAL FEAS DESPESA CORRENTE		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.667.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETORIAL ORCAMENTAR		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.667.000,00
015000000001		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.667.000,00
DESENVOLTIME SÓCIO-ECONOM FAPESPA DESPESA		0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
CORRENTE		0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
015000000001		0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
TOTAL		0,00	10.144.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.811.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025						
PROGRAMA / ÓRGÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2025				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Ciência, Tecnologia e Inovação FAPESPA		0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
015000000001		0,00	144.000,00	0,00	0,00	144.000,00
Direitos Socioassistencial FEAS DESTAQUE RECEBIDO DO(A) SETORIAL ORCAMENTAR		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.667.000,00
015000000001		0,00	10.000.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.667.000,00
TOTAL		0,00	10.144.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.811.000,00

ANEXO A PORTARIA Nº 27, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025						
FONTE		1º QUADRIMESTRE - 2025				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
015000000001 - REC. ORDINÁRIO		0,00	10.144.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.811.000,00
TOTAL		0,00	10.144.000,00	10.000.000,00	10.667.000,00	30.811.000,00

Protocolo: 1166347

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA RET AP Nº 2.014 DE 09 DE MAIO DE 2024

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/523689/2019; PROCESSO Nº 2024/558108 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402996/SEGER-TCE, de 06/05/2024), que determinou a retificação da Portaria AP nº 2.781 de 05/07/2012;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Retificar e atualizar a Portaria AP nº 1.810, de 31 de julho de 2013, que aposentou REGINA ALMEIDA DA SILVA, mat. nº 422673/1, na função de Professor Classe Especial, nível I, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 55%, e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 40, § 5º, da Constituição Federal de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998, art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e os artigos 36 e 54-A, incisos I, II, III e IV da Lei Complementar nº 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49/2005 e pela Lei Complementar nº 142/2021; art. 28 da Lei nº 7.442/2010 c/c a Lei nº 8.030/2014 c/c o Acórdão nº 55.856/2016 do TCE/PA; art. 6º da Lei nº 9.322/2021; art. 7º da Lei nº 9.322/2021; art. 131, § 1º, inciso IX, da Lei nº 5.810/1994 c/c o art. 36, parágrafo único, da Lei nº 5.351/1986, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$12.099,65 (doze mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base - 200h	4.769,12
Aulas Suplementares - 120h	2.861,47
Gratificação de Magistério - VPNI	480,36
Adicional por Tempo de Serviço - 55%	2.623,02
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada	1.365,68
Total de Proventos	12.099,65

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/09/2010, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1.810, de 31 de julho de 2013;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pelo segurado, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPREV/PA

Protocolo: 1166288

PORTARIA RET AP Nº 1976 DE 08 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO E A ATUALIZAÇÃO DA concessão do benefício previdenciário de aposentadoria POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AUTUADA JUNTO AO TCE NO PROTOCOLO TC/533966/2019; PROCESSO Nº 2024/540755 (PAE)

Considerando os termos da diligência requerida pelo TCE/PA (Ofício nº 202402988/SEGER-TCE, de 06/05/2024), que determinou a retificação da Portaria AP nº 1053, de 03 de junho de 2015;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I – Retificar a Portaria AP nº 1053, de 03 de junho de 2015, que aposentou REGINA MARIA DA SILVA FERNANDES, mat. nº 3084000/1, no cargo de Defensor Público Especial, pertencente ao quadro de pessoal da Defensoria Pública do Estado- DPE, de modo a alterar o percentual do Adicional por Tempo de Serviço de 60% para 50% e ajustar a fundamentação da concessão do benefício passando a constar o art. 3º incisos I, II, III e parágrafo único, c/c os artigos 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, art. 54-C, incisos I, II e III da Lei Complementar nº. 39/2002, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº. 51/2006; art. 46, § 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 91/14 que acrescentou nova redação na Lei Complementar nº 54/2006; art. 140, inciso III da Lei nº 5.810/94; art. 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5.810/94, recebendo nessa situação os proventos mensais de R\$44.008,52 (quarenta e quatro mil, oito reais e cinquenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

Vencimento Base	18.961,78
Gratificação de Dedicção Exclusiva- 80%	15.169,42
Gratificação pela Escolaridade- 80%	15.169,42
Adicional por Tempo de Serviço - 50%	24.631,50
Total	63.201,85
Redutor constitucional- art. 37, inciso XI da CF/88	29.641,79
Total de proventos	44.008,52

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 01/07/2015, data do início dos efeitos da Portaria AP nº 1053, de 03 de junho de 2015;

III – Os valores pagos a maior não serão objeto de restituição pela segurada, consoante Tema 979 do Superior Tribunal de Justiça e Parecer nº 044/2013-PROJUR/IGEPREV.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1166289

DIÁRIA

PORTARIA Nº 69 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 29/6/2020, publicado no DOE n.º 34.267, de 30/6/2020.

CONSIDERANDO o que dispões os arts. 145 a 149, da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e